

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de Abril de 2002



Série

Número 75

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18/12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 11 de Abril de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso.
 - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira de Consultor Jurídico com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito à Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - b) HAB= Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários do Gabinete Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. António José Borges Chaves - Assessor Principal.
- Vogais efectivos:
- Dr. José Joaquim Trindade Varela - Presidente do Fundo Especial para Extinção da Colonia que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Velosa - Chefe de Divisão de Programação Financeira.
- Vogais suplentes:
- Dr. João Alvaro Nóbrega Ferreira - Consultor Jurídico Assessor;
 - Dr^a. Maria da Conceição Freitas Figueira - Assessora Principal.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 11 de Abril de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea b) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 11/04/02, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assessor, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidos a Sua Excelência o Secretário Regional e, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4º andar, 9000 Funchal.
- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade,

- data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Académicas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1. - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2. - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - O método de selecção a utilizar consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 - 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 9 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - 12 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

 - Drª Maria da Conceição Freitas Figueira - Assessor Principal.

Vogais efectivos:

 - Drª Maria Józsea Abreu Gaspar Barbeito - Assessor Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Dr. Miguel Jorge Alves França Dória - Assessor Principal.

Vogais suplentes:

 - Dr. António José Borges Chaves - Assessor Principal.
 - Dr. João Álvaro Nóbrega Ferreira - Consultor Jurídico Assessor.
 - 13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 11 de Abril de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e da alínea a), do nº 1, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 10 de Abril de 2002, foi

- autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os contantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4º andar, 9000 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Habilitações literárias;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8., desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

Aviso

- 11 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - HAB= Habilitação académica de base;
 - EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - FP = Formação profissional complementar.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 18 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Engº José António Branco Freitas Anjo - Chefe de Divisão do Parque de Máquinas e Viaturas;
- Vogais efectivos:
- Virgílio Tomás Nunes de Gouveia - Técnico Profissional Especialista Principal, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria Marta Gouveia de Jesus Pereira - Assistente Administrativa Especialista;
- Vogais suplentes:
- Anabela Andrade Jesus - Assistente Administrativa Especialista;
 - Maria Isabel Baptista Coelho Pires - Chefe de Secção.
- 19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho,
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 11 de Abril de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e da alínea a), do nº 1, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 10 de Abril de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/2001/M, de 6 de Julho.
 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).
 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - Gerais - os contantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário

Regional, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4º andar, 9000 Funchal.

- 7 - Do requerimento deverão constar:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Habilitações literárias;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8., desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8., desde que

os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

- O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - HAB= Habilitação académica de base;
 - EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - FP = Formação profissional complementar.
- Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 - Drª Maria do Céu Freitas Gonçalves Costa Mendes - Consultora Jurídica de 2ª classe;

Vogais efectivos:

 - Maria Gorete Ferreira Freitas Santos - Chefe de Secção, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria de Fátima Franco Pimentel Pereira Reynolds Mendes - Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

 - Maria Helena Caldeira da Cunha Nogueira - Chefe de Departamento;
 - Rui Alexandre Garcês Vieira - Chefe de Departamento.
- Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho,

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 11 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.